

1ª Apostila para Reajuste do Contrato nº10/2024

"Primeira Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2024, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV e a CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SABARA - SABARAPREV, sediado à Rua Dom Pedro II nº. 146, Centro, Sabará, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.788.157/0001- 47, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Verlaine Carneiro do Espírito Santo, inscrita no CPF sob o nº. 960.851.696-04, doravante denominado contratante e a empresa **CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47, telefone (37)3522-3581/ (37)98825-6002, email contabilprevassessoria@contabilprev.com.br, sediada na Av. Ari Marques nº 200/101 - Bairro Centro, na cidade de Bom Despacho-MG, CEP 35.630-080, neste ato representado por sua Sócia Diretora, Sra. Patricia Úrsula Ribeiro, CPF 048.644.966-17. **RESOLVEM**: celebrar o 1º apostilamento ao contrato administrativo, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, para renovação do objeto abaixo discriminado, mantendo a demanda do Instituto SABARAPREV.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto do presente apostilamento a revisão do valor da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E ADMINISTRATIVA, reajustando em 4,5%, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado nos últimos 12 meses, referente ao mês de novembro, nos moldes do art. 182 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Face ao presente apostilamento, o valor mensal passará para R\$ 6.250,14 (Seis mil, duzentos e cinquenta e reais e quatorze centavos) e o valor Global para R\$ 75.001,68 (Setenta e cinco mil, um real e sessenta e oito centavos) o qual será custeado pela dotação orçamentária nº 03.01.01.04.122.006.259. 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA TERCEIRA: Manutenção das Cláusulas do Contrato originário.
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Sabará, 10 de dezembro de 2025.

Patrícia Ursula Ribeiro
Contratada

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV
Contratante

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA